



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.628, de 20 de dezembro de 1.974.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação de escola municipal.

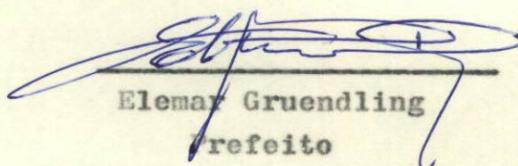
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, combinado com o disposto no art. 3º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1.968,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à instalação de escola municipal, o imóvel rural a seguir descrito: uma fração de terra / sita na localidade de Paredão-São Pedro, distrito de Sinimbu, com a área superficial de 2.400,00 m<sup>2</sup>, fazendo parte de área maior, / de propriedade do casal ARNALDO EUGEN KERN, limitando-se, na frente, lado leste, com a estrada geral; nos fundos, lado oeste, com terras dos transmitentes; no lado norte, com terras de Pedro Francisco da Silva; e ao sul, com terras dos transmitentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1.974.-

  
Elemar Gruendling  
Prefeito